



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.590.832/0001-11

LEI Nº. 399/2013

SÚMULA: Concede **TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO** do Município de Pinhal de São Bento, ao Excelentíssimo Senhor **ASSIS MIGUEL DO COUTO, DD.** Deputado Federal, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANA, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica concedido Título de Cidadão Honorário do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, ao Excelentíssimo Senhor **ASSIS MIGUEL DO COUTO**, digníssimo Deputado Federal, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Artigo 2º - O "Título de Cidadão Honorário" a ser outorgado constará de diploma a ser confeccionado pela Câmara Municipal de Vereadores em época oportuna e será entregue em sessão solene desta Casa Legislativa.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entrara em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, EM 10 DE ABRIL DE 2013.


ARGEU ANTONIO GEITTENES
Prefeito Municipal